



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.01.0564.001.00075-3

Data/Hora de Abertura: 28/01/2026 às 14:07:08

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: MARIA TAMARA DA CUNHA MAXIMIANO

CPF do Consumidor: 048.918.833-83

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL	MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA.	43.546.362/0001-95	26.01.0564.001.00075-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Produtos Eletrodomésticos e Eletrônicos

Assunto: Refrigerador / freezer

Problema: Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia

Relato:

Relata a consumidora que, em 04 de agosto de 2023, adquiriu uma geladeira da marca Midea, conforme nota fiscal nº 1855180. Informa que, em maio de 2025, o referido eletrodoméstico passou a apresentar defeito, deixando de gelar. Diante da situação, entrou em contato com a



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

assistência técnica autorizada, ocasião em que foi realizada vistoria técnica, sendo constatado defeito no compressor, o qual foi substituído.

Alega, ainda, que, em junho de 2025, a geladeira passou a apresentar vazamento de água. Ao entrar novamente em contato com a assistência técnica, foi informada de que, durante a troca do compressor, havia sido solicitada uma peça complementar, a qual não foi entregue, tampouco houve previsão para o seu fornecimento. Destaca que o vazamento persistiu até novembro de 2025, quando o produto deixou de funcionar por completo, permanecendo a consumidora sem geladeira até a presente data.

Afirma que, ao buscar novamente a assistência técnica, foi surpreendida com a informação de que o produto se encontrava fora do prazo de garantia, não lhe sendo apresentada qualquer solução para o problema. Diante da ausência de resolução administrativa, a consumidora recorreu ao PROCON, buscando intermediação para a solução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer a substituição da geladeira por outro produto novo e em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago pelo eletrodoméstico.

TRATATIVAS

28/01/2026 - **Carta**

Situação: Aberta